



PROJETO DE LEI Nº 065/2018

De 26 de dezembro de 2018.

= Dispõe sobre desconto no IPTU 2019
para pagamento antecipado e da outras
providências. =

LEI:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo conceder o desconto de **15%** (quinze por cento), em todo o carne, do **Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas – 2019** a todos os contribuintes que realizarem a quitação integral do carne, em cota única e antecipada até **29 de março de 2019**.

Art. 2º Após a data estabelecida no art. 1º, o valor, sem desconto poderá ser pago em cota única ou em parcelas conforme calendário estabelecido pelo executivo, por Decreto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CAMARA

= Justificativa =

Senhora Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 065/2018**, datado de 26 de dezembro de 2018, que “Dispõe sobre desconto no IPTU 2019” para pagamento antecipado e dá outras providências.

O presente projeto de lei oportuniza a todos os contribuintes que optarem pelo pagamento antecipado, em parcela única, até o dia 29 de março de 2019, obterem um desconto de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do Carne do Imposto Predial e Territorial Urbano - 2019, garantindo a esses um desconto significativo, bem como, possibilitará o município dispor de recursos extras no início do exercício, para fazer frente as suas despesas operacionais.

Neste sentido, solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação do projeto ora apresentado.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 26 de dezembro de 2018.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 e-mail: administracao@generalcamara.com

